

FAQ's relativas ao Lay-off Simplificado: atualização e questões novas

Exmos. Senhores,

O documento das FAQ's relativas às medidas de apoio temporário às empresas e trabalhadores foi atualizado, tendo sido introduzidas e atualizadas as seguintes FAQ's relativas ao Lay off Simplificado:

1. LAY OFF SIMPLIFICADO
4. Quais os procedimentos da empresa? **ATUALIZADA**
5. E se houver alterações no período de vigência da medida? **ATUALIZADA**
6. Como proceder em caso de alterações? **NOVA**
7. Posso incluir trabalhadores de baixa médica, apoio a filhos menores de 12 anos, parentalidade?
NOVA
8. E se o trabalhador adoecer durante a vigência do Layoff? **NOVA**
9. Os trabalhadores em teletrabalho podem ser incluídos no requerimento de Layoff? **NOVA**
15. Como se procede ao cálculo dos apoios? **ATUALIZADA**
16. Quais as parcelas retributivas que entram para o cálculo da compensação retributiva? **ATUALIZADA**
18. Os funcionários abrangidos pelo Layoff têm direito ao subsídio de alimentação? **NOVA**
30. Em que momento devem as empresas submeter a prorrogação dos pedidos de Lay off?
ATUALIZADA
31. Quais os procedimentos da empresa para requerer a prorrogação do Layoff? **NOVA**
32. Na prorrogação pode-se colocar uma remuneração líquida mensal diferente do pedido inicial?
NOVA

Consulte aqui o [DOCUMENTO atualizado](#)

Esta circular substitui a Circular n.º 72.

ATP – Associação Têxtil e Vestuário de Portugal